



**CHAMADA PUBLICA PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA  
IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO VIDA NO TRÂNSITO NOS  
MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS**

**EDITAL Nº 016 /2018 – SEST-SUS/SES-GO**

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST-SUS torna público o presente Edital e **CONVIDA** os profissionais vinculados ao SUS, UEG, DETRAN, CIRETRANS, Secretarias Municipais de Trânsito, Segurança Pública, SAMU, BOMBEIROS (instituições parceiras da secretaria estadual de saúde na redução da mortalidade por acidente de trânsito no Estado) e/ou Conselhos de Controle Social, a se inscreverem como discentes no Curso de Aperfeiçoamento para Implantação e Execução do Projeto Vida no Trânsito nos Municípios Prioritários do Estado de Goiás, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, conforme Resolução nº 064/2017 – CIB.

**1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS - SEST-SUS, por meio da Gerência da Escola de Saúde Pública “Cândido Santiago” - GESAP e Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA, propõem a realização do Curso de Aperfeiçoamento para Implantação e Execução do Projeto Vida no Trânsito nos Municípios Prioritários do Estado de Goiás, tendo por meta a redução na taxa de mortalidade por acidentes de trânsito nos municípios goianos de acordo com os seguintes critérios: taxas de mortalidade por acidente de transporte terrestre, porte populacional, posição geográfica estratégica e trânsito municipalizado. Para tanto, existe a necessidade de qualificar os profissionais inseridos no serviço de monitoramento, avaliação e prevenção de acidentes de trânsito, por meio da educação permanente em saúde, possibilitando a qualificação nas áreas de vigilância de óbitos e feridos graves, identificação de fatores de risco e pontos críticos de ocorrência desses agravos, bem como na definição de ações prioritárias para a redução dos acidentes de trânsito.

**2 – OBJETIVO**

A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para os discentes do Curso de Aperfeiçoamento para Implantação e Execução do Projeto Vida no Trânsito nos

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

Municípios Prioritários do Estado de Goiás, formando profissionais das esferas Municipal e Estadual para implantação e execução do Projeto Vida no Trânsito - PVT, nos municípios prioritários do Observatório de Mobilidade e Saúde Humanas de Goiás - OMSH, bem como em municípios que queiram aderir ao Projeto Vida no Trânsito.

### 3 – NÚMERO DE VAGAS

3.1 Serão oferecidas para a segunda turma 140 vagas, previstas para o segundo semestre/2018.

A distribuição das vagas será feita conforme quadro abaixo:

Município	Vagas	Saúde	Trânsito	Outros
Águas Lindas de Goiás	5	1	2	2
Anápolis	5	1	2	2
Aparecida de Goiânia	5	1	2	2
Caldas Novas	5	1	2	2
Catalão	5	1	2	2
Cristalina	5	1	2	2
Formosa	5	1	2	2
Goianésia	5	1	2	2
Goiânia	5	1	2	2
Ipameri	5	1	2	2
Itumbiara	5	1	2	2
Jaraguá	5	1	2	2
Jataí	5	1	2	2
Luziânia	5	1	2	2
Mineiros	5	1	2	2
Morrinhos	5	1	2	2
Niquelândia	5	1	2	2
Novo Gama	5	1	2	2
Planaltina	5	1	2	2
Rio Verde	5	1	2	2
Santo Antônio do Descoberto	5	1	2	2
Senador Canedo	5	1	2	2
Trindade	5	1	2	2
Uruaçu	5	1	2	2
Valparaíso de Goiás	5	1	2	2
UEG	12	-	-	12
Conselhos de Controle Social	03	1	1	1
<b>Total</b>	<b>140</b>	<b>26</b>	<b>51</b>	<b>63</b>

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

---

3.2 Para a classificação dos inscritos será considerada a taxa de mortalidade por acidente de trânsito do município.

3.3 As vagas serão disponibilizadas, não pelo porte populacional, mas pelo número de instituições parceiras do Observatório de Mobilidade e Saúde Humanas de Goiás.

3.4 As vagas disponibilizadas para cada município que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outro município que manifestar interesse. A coordenação do curso se responsabilizará por este remanejamento de vagas

3.5 Caso haja número de inscritos superior às vagas ofertadas, serão observados como critérios de desempate e seleção dos inscritos de acordo com os seguintes critérios por ordem:

1º - trabalhadores da Vigilância Epidemiológica/Saúde;

2º - trabalhadores da Secretaria de Trânsito;

3º - trabalhadores da Secretaria de Segurança Pública;

4º - trabalhadores do SAMU;

5º - trabalhadores dos Bombeiros.

3.6 Persistindo o empate, será adotado como critério seletivo o profissional que tiver vínculo efetivo e por fim, se necessário for, será selecionado o candidato com maior idade.

#### **4 – PRÉ-REQUISITOS**

4.1 Ser indicado pelo gestor municipal, dos municípios elencados no quadro do item 3.1 deste edital.

4.2 Possuir vínculo com o SUS ou de outras instituições das esferas de governo estadual e municipal, ou ainda profissional ligado à UEG, DETRAN, CIRETRANS, Secretarias municipais de Trânsito e Educação, Segurança Pública, SAMU, BOMBEIROS (instituições parceiras da secretaria estadual de saúde na redução da mortalidade por acidente de trânsito no Estado) e/ou Conselheiros do Controle Social; que atuem no processo de trabalho de vigilância, monitoramento, avaliação e prevenção de acidentes de trânsito nos municípios prioritários do Estado de Goiás, bem como na atenção à vítima de acidente de trânsito;

4.3 Apresentar Declaração de Vínculo e Termo de Liberação do Gestor ou da chefia imediata;

4.4 Ter conhecimento básico em informática e acesso à internet;

4.5 Ter disponibilidade de participar do curso em EAD e disponibilizar 10 (dez) horas semanais para desenvolver as atividades do curso;

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

---

## **5 – INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições serão referentes a segunda turma/ 2º semestre de 2018 e seu período se iniciará no dia 18 de junho de 2018, com encerramento às 23h55min do dia 01 de julho de 2018.

5.2 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no link:

[http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id\\_aplicacao=39606](http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=39606)

5.3 Para a efetivação da inscrição o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição e junto com toda documentação relacionada no item 5.3, entregar na Regional de Saúde respectiva do município ou diretamente na Secretaria Escolar da SEST-SUS.

5.4 Documentos necessários para inscrição:

- a) Formulário de inscrição impresso
- b) Termo de Vínculo e Liberação assinado pelo Gestor/Chefia responsável (Anexo I);
- c) Cópia da carteira de identidade e CPF (frente e verso);
- d) Cópia da certidão de casamento (caso tenha mudado de nome);
- e) Cópia do diploma de nível superior ou médio (frente e verso).

5.5 O candidato deverá imprimir a Ficha de Identificação de Envelope (anexo II) e colar no envelope.

5.6 Se a documentação for entregue pessoalmente na Regional de Saúde a autenticação da mesma deverá ser feita pelo servidor responsável pelo recebimento, sendo necessário que o candidato apresente os documentos originais para conferência.

5.7 Quando os documentos forem encaminhados diretamente para a SEST-SUS, poderá ser pessoal ou via SEDEX. Caso os documentos sejam enviados pelo correio via SEDEX, os mesmos deverão ser autenticados em cartório. E quando for entregues pessoalmente na SEST-SUS, os documentos poderão ser autenticados pela Regional de Saúde ou em cartório.

5.8 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, nomeada para este curso.

5.9 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não se adequarem aos pré-requisitos descritos nesta Chamada Pública e/ou não apresentarem a documentação completa exigida.

5.10 Em caso de indeferimento da inscrição a documentação ficará à disposição do candidato

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS**  
**GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

---

na Secretaria Escolar da SEST - SUS por um prazo de 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado da homologação das inscrições. Findo este prazo, os documentos serão incinerados.

## 6 – ESTRUTURA DO CURSO

6.1 O curso está previsto para ser realizado no segundo semestre de 2018 e será ofertado na modalidade EAD, com a carga horária total com 120 horas.

6.2 Serão abordados os seguintes componentes curriculares:

<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>
Segurança no Trânsito	15
Mobilidade Urbana no Brasil	15
Programa Vida no Trânsito	30
Metodologia do PVT	30
Comunicação Social no Programa Vida no Trânsito	15
Engenharia de Segurança no Trânsito	15
<b>Carga Horária Total</b>	<b>120</b>

6.3 Ao final do curso o profissional terá uma visão atualizada e ampliada, com condições de melhorar o processo de vigilância, monitoramento, avaliação, prevenção de acidentes de trânsito e atenção às vítimas desta acidentalidade.

## 7– CRONOGRAMA

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
18/06 a 01/07/2018	Período de inscrição no <i>Formsus</i>
18/06 a 02/07/2018	Entrega dos documentos na Regional de Saúde ou postagens via correios.
18/06 a 10/07/2018	Entrega dos documentos pela Regional de Saúde ou diretamente na Secretaria Escolar.
16/07/2018	Previsão do resultado preliminar
17/07 a 18/07/2018	Período para interposição de recurso
19/07 a 19/07/2018	Período de análise dos recursos
23/07/2018	Previsão do resultado final
31/07/2018	Previsão de início do curso
10/12/18	Previsão de término do curso

**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

---

## **8 – DO RECURSO**

8.1 O recurso será recebido somente quando interposto na data estabelecida no cronograma.

8.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação das Inscrições e não gerará efeito suspensivo ao processo.

8.3 O recurso deverá ser interposto através do correio eletrônico *e-mail*: [sest.cat@saude.go.gov.br](mailto:sest.cat@saude.go.gov.br), com o assunto: Recurso Chamada Pública Nº 016/2018/SEST-SUS/SES-GO, com a devida documentação que comprovem a justificativa, sob pena de não ser recebido.

8.4 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

## **9 – DO RESULTADO**

9.1 O resultado final das inscrições homologadas será divulgado pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS – SEST/SUS por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, através do site: [www.esap.go.gov.br](http://www.esap.go.gov.br)

## **10 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

10.2 Todas as informações prestadas pelo candidato, são de sua inteira responsabilidade ou de seu representante legal.

10.3 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob pena de ser impedido de participar de outros eventos. O servidor inscrito que não comparecer ou não obtiver a frequência mínima, ficará impedido de participar de outros eventos da SES-GO, executados por meio da SEST-SUS, por 2 (dois) anos a contar da data de inscrição, conforme Resolução CIB nº 024/2015, artigo primeiro, inciso III e IV.



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



**SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS  
GERÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA “CÂNDIDO SANTIAGO”**

---

10.4 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua inscrição indeferida ou será desligado do curso se já iniciado.

10.5 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS em conjunto com a demandante do curso.

10.6 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso com Maria Janaína Cavalcante Nunes, aos cuidados de Maria de Fátima Rodrigues, por meio do contato: (62) 3241-2632/2866 ou pelo e-mail [vivagoiascursos@gmail.com](mailto:vivagoiascursos@gmail.com).

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E TRABALHO PARA O SUS, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

**RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI**  
Superintendente de Educação em Saúde e Trabalho para o  
SUS SEST-SUS